



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 09/2025

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Servidores ocupantes dos Cargos Efetivos, que integram o Grupo Ocupacional do Magistério e o Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 6,27% (seis inteiros, vinte e sete centésimos por cento), sobre os vencimentos básicos dos Servidores ocupantes dos Cargos Efetivos, que integram o Grupo Ocupacional do Magistério e o Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério, com base no vencimento percebido em março de 2025, de forma parcelada e não cumulativa, nos seguintes termos:

I – Reajuste no percentual de 2,00% (dois por cento) com base no vencimento de março de 2025, com efeitos financeiros entre de 1º de abril até 30 de abril de 2025;

II – Reajuste no percentual de 5,33% (cinco inteiros e trinta e três centésimos por cento), com base no vencimento de março de 2025, com efeitos financeiros entre 1º de maio de 2025 até 31 de agosto de 2025; e,

III – Reajuste no percentual integral de 6,27% (seis inteiros, vinte e sete centésimos por cento), com base no vencimento de março de 2025, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º. O art. 26-A da Lei Municipal nº 178, de 22 de outubro de 2002, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional do Magistério do Jaboatão dos Guararapes, acrescido pelo art. 9º da Lei Municipal nº 377, de 29 de dezembro de 2009, e alterações posteriores, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26-A. O Piso Salarial Profissional Municipal para os professores titulares dos cargos efetivos do magistério público da Educação Básica do Jaboatão dos Guararapes é: **(NR)**

I – de R\$ 23,57 (vinte e três reais e cinquenta sete centavos) por hora-aula, equivalente ao vencimento-base, no período de 1º até 30 de abril 2025; **(AC)**

II – de R\$ 24,34 (vinte quatro reais e trinta e quatro centavos) por hora-aula, equivalente ao vencimento-base, entre de 1º de maio de 2025 até 31 agosto de 2025; e **(AC)**

III – de R\$ 24,56 (vinte quatro reais e cinquenta e seis centavos) por hora-aula, equivalente ao vencimento-base, a partir de 1º de setembro de 2025.”**(AC)**”



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-09

Parágrafo único. O Anexo VI – Da Estrutura dos Vencimentos Básicos do Cargo de Professor 1, o Anexo VII – Da Estrutura dos Vencimentos Básicos do Cargo de Professor 2, o Anexo VIII – Da Estrutura dos Vencimentos Básicos do Cargo de Professor Estudante em extinção e o Anexo IX – Da Estrutura dos Vencimentos Básicos do Cargo de Professor de Artes, em extinção, todos da Lei nº 178, de 2002, e alterações posteriores, passam a vigor conforme o **Anexo I** da presente Lei, resultado da aplicação do reajuste concedido, a partir das datas estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 1º.

Art. 3º As Tabelas de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério criado pela Lei Municipal nº 220, de 14 de abril de 2008, e alterações posteriores, que dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos desse Grupo Ocupacional, passam a vigor conforme o **Anexo II** – Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério, resultado da aplicação do reajuste concedido, a partir das datas estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 1º.

Parágrafo único. Aos vencimentos básicos dos servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério e o Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério, os quais, após a implementação do reajuste de que trata o art. 1º desta Lei, eventualmente não alcançarem o valor do salário mínimo, haverá o acréscimo de abono salarial para garantia e atingimento daquele valor, *ex vi* do artigo 7º, incisos IV a VI, e do artigo 39, § 3º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 1º.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de maio de 2025.

GETÚLIO MANOEL BELÉM

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Projeto de Lei nº 9 / 2025

Vigência: a partir de 1º de abril a 30 de abril de 2025.

Anexo VI da Lei Municipal nº 178, de 22 de outubro de 2002

Da Estrutura dos Vencimentos Básicos do Cargo de Professor 1

NÍVEL	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	
CLASSES	V	37,09	37,46	37,83	38,21	38,59	38,98	39,37	39,76	40,16	40,56	40,97	41,38	41,79	42,21	42,63	43,06	43,49	43,92	44,36	44,81
	IV	33,11	33,45	33,78	34,12	34,46	34,80	35,15	35,50	35,86	36,22	36,58	36,94	37,31	37,69	38,06	38,44	38,83	39,22	39,61	40,01
	III	29,57	29,86	30,16	30,46	30,77	31,07	31,39	31,70	32,02	32,34	32,66	32,99	33,32	33,65	33,99	34,33	34,67	35,02	35,37	35,72
	II	26,40	26,66	26,93	27,20	27,47	27,74	28,02	28,30	28,59	28,87	29,16	29,45	29,75	30,04	30,34	30,65	30,95	31,26	31,58	31,89
	I	23,57	23,81	24,05	24,29	24,53	24,78	25,02	25,27	25,53	25,78	26,04	26,30	26,56	26,83	27,10	27,37	27,64	27,92	28,20	28,48

Vigência: a partir de 1º de abril a 30 de abril de 2025.

Anexo VII da Lei Municipal nº 178, de 22 de outubro de 2002

Da Estrutura dos Vencimentos Básicos do Cargo de Professor 2

NÍVEL	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	
CLASSES	IV	37,09	37,46	37,83	38,21	38,59	38,98	39,37	39,76	40,16	40,56	40,97	41,38	41,79	42,21	42,63	43,06	43,49	43,92	44,36	44,81
	III	33,11	33,45	33,78	34,12	34,46	34,80	35,15	35,50	35,86	36,22	36,58	36,94	37,31	37,69	38,06	38,44	38,83	39,22	39,61	40,01
	II	29,57	29,86	30,16	30,46	30,77	31,07	31,39	31,70	32,02	32,34	32,66	32,99	33,32	33,65	33,99	34,33	34,67	35,02	35,37	35,72
	I	26,40	26,66	26,93	27,20	27,47	27,74	28,02	28,30	28,59	28,87	29,16	29,45	29,75	30,04	30,34	30,65	30,95	31,26	31,58	31,89



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
GABINETE DO PREFEITO

Vigência: a partir de 1º de abril a 30 de abril de 2025.

Anexo VIII da Lei Municipal nº 178, de 22 de outubro de 2002

Da Estrutura dos Vencimentos Básicos do Cargo de Professor Estudante (em extinção)

NÍVEL		1		2		3		4		5		6		7		8		9		10	
REFERÊNCIA		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
CLASSES	I	23,57	23,81	24,05	24,29	24,53	24,78	25,02	25,27	25,53	25,78	26,04	26,30	26,56	26,83	27,10	27,37	27,64	27,92	28,20	28,48

Vigência: a partir de 1º de abril a 30 de abril de 2025.

Anexo IX da Lei Municipal nº 178, de 22 de outubro de 2002

Estrutura dos Vencimentos Básicos do Cargo de Professor de Artes (em extinção)

NÍVEL		1		2		3		4		5		6		7		8		9		10	
REFERÊNCIA		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
CLASSES	I	23,57	23,81	24,05	24,29	24,53	24,78	25,02	25,27	25,53	25,78	26,04	26,30	26,56	26,83	27,10	27,37	27,64	27,92	28,20	28,48



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
GABINETE DO PREFEITO

Vigência: a partir de 1º de maio a 31 de agosto de 2025.

Anexo VI da Lei Municipal nº 178, de 22 de outubro de 2002

Estrutura dos Vencimentos Básicos do Cargo de Professor 1

NÍVEL		1		2		3		4		5		6		7		8		9		10	
REFERÊNCIA		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
CLASSES	V	38,30	38,68	39,07	39,46	39,85	40,25	40,66	41,06	41,47	41,89	42,31	42,73	43,16	43,59	44,02	44,46	44,91	45,36	45,81	46,27
	IV	34,20	34,54	34,88	35,23	35,58	35,94	36,30	36,66	37,03	37,40	37,77	38,15	38,53	38,92	39,31	39,70	40,10	40,50	40,90	41,31
	III	30,53	30,84	31,15	31,46	31,77	32,09	32,41	32,73	33,06	33,39	33,73	34,06	34,40	34,75	35,10	35,45	35,80	36,16	36,52	36,89
	II	27,26	27,53	27,81	28,09	28,37	28,65	28,94	29,23	29,52	29,81	30,11	30,41	30,72	31,03	31,34	31,65	31,97	32,29	32,61	32,93
	I	24,34	24,59	24,84	25,08	25,34	25,59	25,84	26,10	26,36	26,63	26,89	27,16	27,43	27,71	27,99	28,27	28,55	28,83	29,12	29,41

Vigência: a partir de 1º de maio a 31 de agosto de 2025.

Anexo VII da Lei Municipal nº 178, de 22 de outubro de 2002

Estrutura dos Vencimentos Básicos do Cargo de Professor 2

NÍVEL		1		2		3		4		5		6		7		8		9		10	
REFERÊNCIA		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
CLASSES	IV	38,30	38,68	39,07	39,46	39,85	40,25	40,66	41,06	41,47	41,89	42,31	42,73	43,16	43,59	44,02	44,46	44,91	45,36	45,81	46,27
	III	34,20	34,54	34,88	35,23	35,58	35,94	36,30	36,66	37,03	37,40	37,77	38,15	38,53	38,92	39,31	39,70	40,10	40,50	40,90	41,31
	II	30,53	30,84	31,15	31,46	31,77	32,09	32,41	32,73	33,06	33,39	33,73	34,06	34,40	34,75	35,10	35,45	35,80	36,16	36,52	36,89
	I	27,26	27,53	27,81	28,09	28,37	28,65	28,94	29,23	29,52	29,81	30,11	30,41	30,72	31,03	31,34	31,65	31,97	32,29	32,61	32,93



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
GABINETE DO PREFEITO

Vigência: a partir de 1º de maio a 31 de agosto de 2025.

Anexo VIII da Lei Municipal nº 178, de 22 de outubro de 2002

Estrutura dos Vencimentos Básicos do Cargo de Professor Estudante (em extinção)

NÍVEL		1		2		3		4		5		6		7		8		9		10	
REFERÊNCIA		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
CLASSES	I	24,34	24,59	24,84	25,08	25,34	25,59	25,84	26,10	26,36	26,63	26,89	27,16	27,43	27,71	27,99	28,27	28,55	28,83	29,12	29,41

Vigência: a partir de 1º de maio a 31 de agosto de 2025.

Anexo IX da Lei Municipal nº 178, de 22 de outubro de 2002

Estrutura dos Vencimentos Básicos do Cargo de Professor de Artes (em extinção)

NÍVEL		1		2		3		4		5		6		7		8		9		10	
REFERÊNCIA		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
CLASSES	I	24,34	24,59	24,84	25,08	25,34	25,59	25,84	26,10	26,36	26,63	26,89	27,16	27,43	27,71	27,99	28,27	28,55	28,83	29,12	29,41



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
GABINETE DO PREFEITO

Vigência: a partir de 1º de setembro de 2025.

Anexo VI da Lei Municipal nº 178, de 22 de outubro de 2002

Estrutura dos Vencimentos Básicos do Cargo de Professor 1

NÍVEL	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		
REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	
CLASSES	V	38,65	39,03	39,42	39,82	40,21	40,62	41,02	41,43	41,85	42,27	42,69	43,12	43,55	43,98	44,42	44,87	45,32	45,77	46,23	46,69
	IV	34,51	34,85	35,20	35,55	35,91	36,27	36,63	36,99	37,36	37,74	38,12	38,50	38,88	39,27	39,66	40,06	40,46	40,86	41,27	41,69
	III	30,81	31,12	31,43	31,74	32,06	32,38	32,70	33,03	33,36	33,69	34,03	34,37	34,72	35,06	35,41	35,77	36,12	36,49	36,85	37,22
	II	27,51	27,78	28,06	28,34	28,62	28,91	29,20	29,49	29,79	30,08	30,39	30,69	31,00	31,31	31,62	31,94	32,25	32,58	32,90	33,23
	I	24,56	24,81	25,06	25,31	25,56	25,82	26,08	26,34	26,60	26,87	27,13	27,41	27,68	27,96	28,24	28,52	28,80	29,09	29,38	29,68

Vigência: a partir de 1º de setembro de 2025.

Anexo VII da Lei Municipal nº 178, de 22 de outubro de 2002

Estrutura dos Vencimentos Básicos do Cargo de Professor 2

NÍVEL	1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		
REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	
CLASSES	IV	38,65	39,03	39,42	39,82	40,21	40,62	41,02	41,43	41,85	42,27	42,69	43,12	43,55	43,98	44,42	44,87	45,32	45,77	46,23	46,69
	III	34,51	34,85	35,20	35,55	35,91	36,27	36,63	36,99	37,36	37,74	38,12	38,50	38,88	39,27	39,66	40,06	40,46	40,86	41,27	41,69
	II	30,81	31,12	31,43	31,74	32,06	32,38	32,70	33,03	33,36	33,69	34,03	34,37	34,72	35,06	35,41	35,77	36,12	36,49	36,85	37,22
	I	27,51	27,78	28,06	28,34	28,62	28,91	29,20	29,49	29,79	30,08	30,39	30,69	31,00	31,31	31,62	31,94	32,25	32,58	32,90	33,23



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
GABINETE DO PREFEITO

Vigência: a partir de 1º de setembro de 2025.

Anexo VIII da Lei Municipal nº 178, de 22 de outubro de 2002

Estrutura dos Vencimentos Básicos do Cargo de Professor Estudante (em extinção)

NÍVEL		1		2		3		4		5		6		7		8		9		10	
REFERÊNCIA		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
CLASSES	I	24,56	24,81	25,06	25,31	25,56	25,82	26,08	26,34	26,60	26,87	27,13	27,41	27,68	27,96	28,24	28,52	28,80	29,09	29,38	29,68

Vigência: a partir de 1º de setembro de 2025.

Anexo IX da Lei Municipal nº 178, de 22 de outubro de 2002

Estrutura dos Vencimentos Básicos do Cargo de Professor de Artes (em extinção)

NÍVEL		1		2		3		4		5		6		7		8		9		10	
REFERÊNCIA		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
CLASSES	I	24,56	24,81	25,06	25,31	25,56	25,82	26,08	26,34	26,60	26,87	27,13	27,41	27,68	27,96	28,24	28,52	28,80	29,09	29,38	29,68



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Projeto de Lei nº 9 / 2025

TABELA DE VENCIMENTOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO AO MAGISTÉRIO

Vigência: a partir de 1º de abril a 30 de abril de 2025

Cargo: Agente em Administração Escolar

Cargo: Agente em Alimentação Escolar

Cargo: Agente em Manutenção de Infra-Estrutura Escolar

Em R\$		Tempo de Serviço (em anos)											
		0 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	30 a 33	33 a 35
NIVEIS		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
CLASSES	VII	2.722,22	2.803,88	2.888,00	2.974,64	3.063,88	3.155,80	3.250,47	3.347,98	3.448,42	3.551,88	3.658,43	3.768,19
	VI	2.430,55	2.503,47	2.578,57	2.655,93	2.735,61	2.817,67	2.902,21	2.989,27	3.078,95	3.171,32	3.266,46	3.364,45
	V	2.170,13	2.235,24	2.302,30	2.371,37	2.442,51	2.515,78	2.591,25	2.668,99	2.749,06	2.831,53	2.916,48	3.003,97
	IV	1.937,62	1.995,75	2.055,62	2.117,29	2.180,81	2.246,23	2.313,62	2.383,03	2.454,52	2.528,16	2.604,00	2.682,12
	III	1.730,02	1.781,92	1.835,38	1.890,44	1.947,15	2.005,57	2.065,73	2.127,70	2.191,54	2.257,28	2.325,00	2.394,75
	II	1.544,66	1.591,00	1.638,73	1.687,89	1.738,53	1.790,68	1.844,40	1.899,74	1.956,73	2.015,43	2.075,89	2.138,17
I	1.379,16	1.420,53	1.463,15	1.507,05	1.552,26	1.598,82	1.646,79	1.696,19	1.747,08	1.799,49	1.853,48	1.909,08	

Vigência: a partir de 1º de abril a 30 de abril de 2025

Cargo: Agente em Multimeios Didáticos

Em R\$		Tempo de Serviço (em anos)											
		0 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	30 a 33	33 a 35
NIVEIS		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
CLASSES	IV	2.430,55	2.503,47	2.578,57	2.655,93	2.735,61	2.817,67	2.902,21	2.989,27	3.078,95	3.171,32	3.266,46	3.364,45
	III	2.170,13	2.235,24	2.302,30	2.371,37	2.442,51	2.515,78	2.591,25	2.668,99	2.749,06	2.831,53	2.916,48	3.003,97
	II	1.937,62	1.995,75	2.055,62	2.117,29	2.180,81	2.246,23	2.313,62	2.383,03	2.454,52	2.528,16	2.604,00	2.682,12
	I	1.730,02	1.781,92	1.835,38	1.890,44	1.947,15	2.005,57	2.065,73	2.127,70	2.191,54	2.257,28	2.325,00	2.394,75



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
GABINETE DO PREFEITO

Vigência: a partir de 1º de abril a 30 de abril de 2025
Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL

(Em R\$)

Cargo	1	2	3	4	5	6
Auxiliar I	1.440,24	1.474,81	1.510,20			
Auxiliar II	1.546,45	1.583,56	1.621,57	1.660,48		
Auxiliar III	1.700,34	1.741,14	1.782,93	1.825,72	1.869,54	
Auxiliar IV	1.914,41	1.960,35	2.007,40	2.055,58	2.104,91	2.155,43

Vigência: a partir de 1º de abril a 30 de abril de 2025
Cargo: ANALISTA EDUCACIONAL

(Em R\$)

Cargo	1	2	3	4	5	6
Analista I	4.116,58	4.215,37	4.316,54			
Analista II	4.419,93	4.526,01	4.634,63	4.745,86		
Analista III	4.858,66	4.975,26	5.094,67	5.216,94	5.342,15	
Analista IV	5.470,74	5.602,04	5.736,48	5.874,16	6.015,14	6.159,50



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE VENCIMENTOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO AO MAGISTÉRIO

Vigência: a partir de 1º de maio a 31 de agosto de 2025

Cargo: Agente em Administração Escolar

Cargo: Agente em Alimentação Escolar

Cargo: Agente em Manutenção de Infra-Estrutura Escolar

Em R\$		Tempo de Serviço (em anos)											
		0 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	30 a 33	33 a 35
NIVEIS		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
CLASSES	VII	2.811,08	2.895,41	2.982,27	3.071,74	3.163,89	3.258,81	3.356,58	3.457,27	3.560,99	3.667,82	3.777,85	3.891,19
	VI	2.509,89	2.585,19	2.662,74	2.742,63	2.824,91	2.909,65	2.996,94	3.086,85	3.179,46	3.274,84	3.373,08	3.474,28
	V	2.240,97	2.308,20	2.377,45	2.448,77	2.522,24	2.597,90	2.675,84	2.756,12	2.838,80	2.923,96	3.011,68	3.102,03
	IV	2.000,87	2.060,90	2.122,72	2.186,41	2.252,00	2.319,56	2.389,14	2.460,82	2.534,64	2.610,68	2.689,00	2.769,67
	III	1.786,49	1.840,09	1.895,29	1.952,15	2.010,71	2.071,03	2.133,16	2.197,16	2.263,07	2.330,97	2.400,90	2.472,92
	II	1.595,08	1.642,93	1.692,22	1.742,99	1.795,28	1.849,14	1.904,61	1.961,75	2.020,60	2.081,22	2.143,66	2.207,97
I	1.424,18	1.466,91	1.510,91	1.556,24	1.602,93	1.651,01	1.700,55	1.751,56	1.804,11	1.858,23	1.913,98	1.971,40	

Vigência: a partir de 1º de maio a 31 de agosto de 2025

Cargo: Agente em Multimeios Didáticos

Em R\$		Tempo de Serviço (em anos)											
		0 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	30 a 33	33 a 35
NIVEIS		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
CLASSES	IV	2.509,89	2.585,19	2.662,74	2.742,63	2.824,91	2.909,65	2.996,94	3.086,85	3.179,46	3.274,84	3.373,08	3.474,28
	III	2.240,97	2.308,20	2.377,45	2.448,77	2.522,24	2.597,90	2.675,84	2.756,12	2.838,80	2.923,96	3.011,68	3.102,03
	II	2.000,87	2.060,90	2.122,72	2.186,41	2.252,00	2.319,56	2.389,14	2.460,82	2.534,64	2.610,68	2.689,00	2.769,67
	I	1.786,49	1.840,09	1.895,29	1.952,15	2.010,71	2.071,03	2.133,16	2.197,16	2.263,07	2.330,97	2.400,90	2.472,92



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
GABINETE DO PREFEITO

Vigência: a partir de 1º de maio a 31 de agosto de 2025

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL

(Em R\$)

Cargo	1	2	3	4	5	6
Auxiliar I	1.487,26	1.522,95	1.559,50			
Auxiliar II	1.596,93	1.635,26	1.674,51	1.714,69		
Auxiliar III	1.755,85	1.797,99	1.841,14	1.885,33	1.930,57	
Auxiliar IV	1.976,91	2.024,35	2.072,94	2.122,69	2.173,63	2.225,80

Vigência: a partir de 1º de maio a 31 de agosto de 2025

Cargo: ANALISTA EDUCACIONAL

(Em R\$)

Cargo	1	2	3	4	5	6
Analista I	4.250,97	4.352,99	4.457,47			
Analista II	4.564,23	4.673,77	4.785,94	4.900,80		
Analista III	5.017,28	5.137,69	5.261,00	5.387,26	5.516,55	
Analista IV	5.649,34	5.784,93	5.923,76	6.065,93	6.211,52	6.360,59



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE VENCIMENTOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO AO MAGISTÉRIO

Vigência: a partir de 1º de setembro de 2025

Cargo: Agente em Administração Escolar

Cargo: Agente em Alimentação Escolar

Cargo: Agente em Manutenção de Infra-Estrutura Escolar

Em R\$		Tempo de Serviço (em anos)											
		0 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	30 a 33	33 a 35
NIVEIS		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
CLASSES	VII	2.836,17	2.921,25	3.008,89	3.099,16	3.192,13	3.287,89	3.386,53	3.488,13	3.592,77	3.700,55	3.811,57	3.925,92
	VI	2.532,29	2.608,26	2.686,51	2.767,10	2.850,12	2.935,62	3.023,69	3.114,40	3.207,83	3.304,07	3.403,19	3.505,28
	V	2.260,97	2.328,80	2.398,67	2.470,63	2.544,75	2.621,09	2.699,72	2.780,71	2.864,13	2.950,06	3.038,56	3.129,72
	IV	2.018,73	2.079,29	2.141,67	2.205,92	2.272,10	2.340,26	2.410,47	2.482,78	2.557,26	2.633,98	2.713,00	2.794,39
	III	1.802,43	1.856,51	1.912,20	1.969,57	2.028,66	2.089,52	2.152,20	2.216,77	2.283,27	2.351,77	2.422,32	2.494,99
	II	1.609,32	1.657,60	1.707,32	1.758,54	1.811,30	1.865,64	1.921,61	1.979,26	2.038,63	2.099,79	2.162,79	2.227,67
I	1.436,89	1.480,00	1.524,40	1.570,13	1.617,23	1.665,75	1.715,72	1.767,19	1.820,21	1.874,82	1.931,06	1.988,99	

Vigência: a partir de 1º de setembro de 2025

Cargo: Agente em Multimeios Didáticos

Em R\$		Tempo de Serviço (em anos)											
		0 a 03	03 a 06	06 a 09	09 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	30 a 33	33 a 35
NIVEIS		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
CLASSES	IV	2.532,29	2.608,26	2.686,51	2.767,10	2.850,12	2.935,62	3.023,69	3.114,40	3.207,83	3.304,07	3.403,19	3.505,28
	III	2.260,97	2.328,80	2.398,67	2.470,63	2.544,75	2.621,09	2.699,72	2.780,71	2.864,13	2.950,06	3.038,56	3.129,72
	II	2.018,73	2.079,29	2.141,67	2.205,92	2.272,10	2.340,26	2.410,47	2.482,78	2.557,26	2.633,98	2.713,00	2.794,39
	I	1.802,43	1.856,51	1.912,20	1.969,57	2.028,66	2.089,52	2.152,20	2.216,77	2.283,27	2.351,77	2.422,32	2.494,99



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
GABINETE DO PREFEITO

Vigência: a partir de 1º de setembro de 2025

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL

(Em R\$)

Cargo	1	2	3	4	5	6
Auxiliar I	1.500,53	1.536,55	1.573,42			
Auxiliar II	1.611,18	1.649,85	1.689,45	1.730,00		
Auxiliar III	1.771,52	1.814,03	1.857,57	1.902,15	1.947,80	
Auxiliar IV	1.994,55	2.042,42	2.091,44	2.141,63	2.193,03	2.245,66

Vigência: a partir de 1º de setembro de 2025

Cargo: ANALISTA EDUCACIONAL

(Em R\$)

Cargo	1	2	3	4	5	6
Analista I	4.288,91	4.391,84	4.497,24			
Analista II	4.604,96	4.715,48	4.828,65	4.944,54		
Analista III	5.062,05	5.183,54	5.307,95	5.435,34	5.565,79	
Analista IV	5.699,76	5.836,55	5.976,63	6.120,07	6.266,95	6.417,36